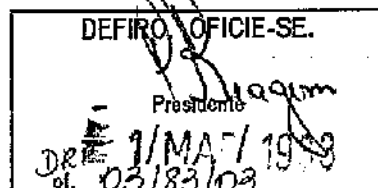




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 09

Assunto: Solicitação ao Ministério do Trabalho e à Delegacia Regional do Trabalho de intensificação da fiscalização sobre cumprimento da exigência legal de creches em indústrias.



Sr. Presidente:

A meio caminho no eixo São Paulo - Campinas, ergue-se e amplia-se o parque industrial de Jundiaí, responsável pela transformação da cidade em polo fabril dos mais expressivos do Estado e do País.

Concentrados no Distrito Industrial, às margens da Via Anhanguera e da rodovia Marechal Rondon, ou dispersos pelo restante do território municipal, em áreas de ocupação industrial contínua ou descontínua, os estabelecimentos fabris jundiaíenses empregam número altíssimo de trabalhadores, figurando entre estes um enorme contingente de mulheres, consoante atestam as estatísticas oficiais e as fontes patronais e sindicais.

A despeito de seu peso para manutenção da nossa produção industrial, essa expressiva massa operária feminina tem merecido deficiente atenção no que toca a creches para os seus filhos em amamentação, exigidas pela CLT dos estabelecimentos com o mínimo de 30 (trinta) empregadas maiores de 16 (dezesseis) anos e, como alternativa, do SESI, SESC, LBA e dos sindicatos (art. 389, §§ 1º e 2º, e art. 400).

Tal irregularidade se deve, talvez, ao fato de os estabelecimentos industriais locais acharem-se, em boa parte, excessivamente dispersos, embaraçando a fiscalização, que, portanto, de sua parte, deve-se reforçar, a fim de proteger os direitos das operárias - nutrízes.

Isto posto,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, apresente-se apelo ao Sr. Ministro de Estado do Trabalho e ao Sr. Delegado Regional do Trabalho, para pronto reforço e intensificação da fiscalização sobre os estabelecimentos industriais de Jundiaí, em relação à exigência legal de creche, para os que empreguem o mínimo de 30 (trinta) mulheres maiores de 16 (dezesseis) anos.

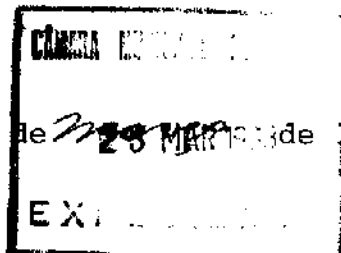
Sala das Sessões, 25.02.83

ANA VICENTINA TONELLI

*

/ns

CT/SEPAR Nº 805 Em 16 de Março de 1983



Ilmº Sr.
PEDRO OSVALDO BEAGIM
MD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ/SP

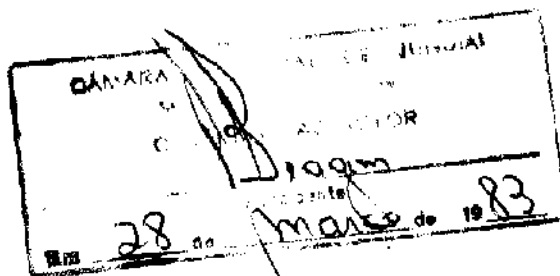
Ref. J. - Ana V. Joseph

Senhor Presidente

Com referência ao OF.DRP 03.83.03, comunico a V.Sa., em nome do Senhor Ministro Murillo Macêdo, que o assunto encontra-se em análise na Secretaria de Relações do Trabalho.

Cordialmente,

Hélcio Rubens L. Almeida
HÉLCIO RUBENS L. ALMEIDA
Chefe do Gabinete



/mhsm